Docusign Envelope ID: E0268D97-4653-8C15-807A-2B35DE43378D

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO TECNOMYL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME Nº 39.616.091/0001-20

("Fundo")

Pelo presente instrumento particular, a **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, anteriormente denominada **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011, inscrita no CNPJ sob nº **13.486.793/0001-42**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de administradora ("**Administradora**") e a **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n° 194/200, conjunto 81, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.704.148/0001-91, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.918, de 16 de junho de 2020 ("**Gestora**").

CONSIDERANDO QUE:

(i) Nos termos do artigo 52, inciso II, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"), o Regulamento pode ser alterado independentemente de assembleia de cotistas quando necessária a atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços, incluindo alterações de denominação social e endereço;

(ii) A Administradora teve sua denominação social alterada de **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** para **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, bem como o endereço de sua sede alterado para **Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo**, conforme os respectivos atos societários datados de 01 de junho de 2026 e 08 de setembro de 2026, respectivamente; e

(iii) Em decorrência dessas alterações, é necessária a atualização das referências à Administradora constantes do Regulamento do Fundo;

Docusign Envelope ID: E0268D97-4653-8C15-807A-2B35DE43378D

RESOLVE, por meio deste instrumento particular:

(i) Atualizar a denominação social e o endereço da Administradora no Regulamento do Fundo, substituindo as referências à **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** por **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, bem como as referências ao endereço anterior pelo endereço **Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo**.

(ii) Adequar as referências à denominação social e ao endereço da Administradora em todo o Regulamento, incluindo seus anexos, apêndices e suplementos, conforme aplicável.

(iii) Aprovar a alteração e a consolidação do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar a partir desta data na forma do Anexo I ao presente instrumento, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Providenciar a divulgação do presente instrumento e do Regulamento consolidado, bem como as atualizações cadastrais e comunicações exigidas pela regulamentação aplicável.
Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes acordam e aceitam que este instrumento pode ser assinado eletronicamente por meio de Docusign ou qualquer outra plataforma para assinaturas eletrônicas, com certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar: (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade de cada Parte em firmar este instrumento e qualquer aditamento, e (iii) a integridade deste instrumento e qualquer alteração. Ainda, os signatários reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, (i) a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por meio eletrônico na forma acima, para todos os fins de direito; (ii) ainda que algum dos signatários venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, conforme abaixo indicado, e (iii) será considerada a data de assinatura deste instrumento, para todos os fins e efeitos, a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas eletrônicas for realizada.

São Paulo, 12 de Novembro de 2026.

Assinado por: LUIZ CARLOS MMI
CPF:25994264249...

Assinado por: Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
AA83F2E3EE61443...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por: Vitor Hugo Lozano Jusca
97018ED6A9B448D...

BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Rubrica
CS
Clayne Sousa

Docusign Envelope ID: E0268D97-4653-8C15-807A-2B35DE43378D

Anexo I

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO TECNOMYL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO

TECNOMYL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME Nº 39.616.091/0001-20